



# Diário da Justiça Eletrônico

Caderno 1  
ADMINISTRATIVO

Presidente:  
Desembargador  
Flávio Humberto Pascarelli Lopes

Ano XV • Edição 3377 • Manaus, quinta-feira, 4 de agosto de 2022

dje.tjam.jus.br

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### SEÇÃO I

#### PRESIDÊNCIA

#### PORTARIAS

##### PORTARIA n.º 2447 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 70, I, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e

**CONSIDERANDO** o Parecer-AJAP (Doc.0651980) e a Decisão-GABPRES (Doc. 0652425) exarada nos autos do **Processo Administrativo SEI/TJAM n.º 2022/000022563-00**,

##### RESOLVE

**TORNAR DISPENSÁVEL a Licitação**, nos termos do artigo 24, IV, da Lei n.º 8.666/1993, autorizando a contratação da empresa **P. S. DE ALMEIDA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES-ME**, CNPJ n.º 09.598.168/0001-15, no valor total de **R\$ 68.737,00 (sessenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais)**, referentes ao fornecimento de água mineral ou potável de mesa, sem gás em garrafas (350 ml) e garrafões (20 litros), em observância às exigências previstas no artigo 26, da Lei n.º 8.666/1993.

##### Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente

##### PORTARIA n.º 2448 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitando o disposto nos artigos 68 e 69, da Lei n.º 4.320/1964, de 17.03.1964;

**CONSIDERANDO** os termos da **Portaria n.º 3.888/2007**, de 31.10.2007;

**CONSIDERANDO** o Parecer-AJAP (Doc. 0652437) e a Decisão-GABPRES (Doc. 0652797) dos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM n.º 2022/000022817-00**,

##### RESOLVE

**DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO RAINER AMORIM PEREIRA**, Membro do CEJUSC, lotado na Vara Única da Comarca de Lábrea/AM para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinado a despesas miúdas de pronto pagamento, referentes ao exercício de 2022, sendo **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** para custear despesas de **Materiais de Consumo (339030)** e **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (339039)**, tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência, cuja aplicação deverá ser feita no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse prazo, de acordo com a Instrução Normativa n.º 05, de 04 de julho de 2012 e com o Decreto n.º 16.396, de 22/12/1994, bem como devendo o solicitante adotar procedimentos com o objetivo de controlar o montante dos gastos executados com suprimento de fundos, de forma a evitar a ocorrência de fracionamento de despesas, em atenção ao disposto na Lei n.º 8.666/1993, artigo 24, II.